



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCMPA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o pedido de celebração do Quarto Termo Aditivo ao **contrato administrativo nº 20170048**, com vista à prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, decorrente do Processo Administrativo nº 6/2017-00003 – Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e captação de recursos junto a órgãos públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido ajuste foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 30 de dezembro de 2019.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017